



Nº 0623785-60.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Paulo Anderson Ximenes Garcia - Autor: Francisco Faustino Olavo dos Santos - Réu: Estado do Ceará - Réu: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto e fundamentado, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com supedâneo no art. 76, VIII do RITJCE c/c art. 485, IV, do CPC. Condeno a parte ao pagamento da verba sucumbencial, fixando honorários em 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente causa, nos termos do § 2º do art. 85 do CPC, suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade deferida. Deixo de condenar a parte autora por litigância de má-fé, por reputar ausentes elementos que comprovem sobejamente, neste momento processual, que essa teria se comportado de modo doloso, mas apresentando mero inconformismo. Decorrido o prazo legal, nada sendo apresentado ou requerido, arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Paulo Anderson Ximenes Garcia (OAB: 13483/RN) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0623785-60.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Paulo Anderson Ximenes Garcia - Autor: Francisco Faustino Olavo dos Santos - Réu: Estado do Ceará - Réu: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Cite-se o promovido para responder à demanda, no prazo de quinze dias (art. 970, do CPC), contados em dobro (art. 183, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Paulo Anderson Ximenes Garcia (OAB: 13483/RN) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0624060-09.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Francisco Arlúcio Nogueira. Advogado: Amoneli Dantas Cavalcante Abreu (OAB: 25407/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

0629918-55.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/Seção de Direito Público. Embargante: Antônio Moita Trindade. Advogado: Antônio Moita Trindade (OAB: 3043/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 8 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 27 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2024, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJeA de 08/07/2024); e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e LISETE DE SOUSA GADELHA. **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram